

7. ASPECTOS HISTÓRICOS E CULTURAIS

O Horto Florestal de Rio Claro formou-se a partir da aquisição de antigas fazendas cafeeiras. Em 1909, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro adquiriu a primeira gleba de terra, com 1.403 hectares (579,75 alqueires). Nesta época, a cultura do café encontrava-se em decadência na região.

Implantado nesta área, o Horto Florestal passou então, a ser a Sede do Serviço Florestal da Companhia Paulista. Em 1916, foram adquiridas outras duas fazendas, ampliando a área de plantio de eucalipto do Horto Florestal.

No início dos anos 70 as ferrovias do Estado de São Paulo foram unificadas originando uma única empresa, a Ferrovia Paulista S/A – FEPASA, órgão que passou a administrar o Horto Florestal.

Em 1º de agosto de 1.977, o Horto Florestal “Navarro de Andrade” foi tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico – CONDEPHAAT, através do Decreto Lei nº 2.292.

Com o estabelecimento do processo de privatização da FEPASA, esta área, detentora de características ambientais notáveis, teve sua administração e guarda dos bens imóveis transferida daquele órgão para a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, conforme Resolução SMA nº 87 de 14/12/98.

No ano de 2.000, o Decreto n.º 45.083 de 31 de julho, autorizou a Fazenda do Estado a receber da Rede Ferroviária Federal S/A, mediante ação em pagamento, o Horto Florestal “Edmundo Navarro de Andrade” de Rio Claro.

Na ocasião foi elaborada a planta planimétrica individualizada do imóvel, descrita de forma minuciosa através de coordenadas geográficas, rumos, deflexões e distâncias em seu memorial descritivo.

Em 2002, tendo por base o que preconiza a Lei nº 9.985/2000 que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, o Horto de Rio Claro foi transformado em Floresta Estadual através do Decreto 46.819 de 11 de junho de 2002, com a área de **2.230,53 hectares**, sob administração do Instituto Florestal, da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

7.1 Sítios arqueológicos

Além de seu passado colonial, Rio Claro apresenta também um importante e vasto sítio arqueológico decorrente de aldeamento indígena e respectivo cemitério, que abrange áreas hoje ocupadas pela mancha urbana e, que se estende até os terrenos pertencentes à Unidade de Conservação.

Observa-se na Floresta Estadual um sítio de categoria pré-colonial, sendo possível encontrar artefatos lítico lascado e lítico polido em superfície e em profundidade, expostos a céu aberto.

De acordo com informações obtidas no site do IPHAN / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, trata-se do sítio denominado **Pitanga**, situado no Município de Rio Claro, SP.

As demais informações sobre a área relacionam-se a seguir:

- **Descrição sumária:** Sítio lítico, com componentes em solo recente, Fase Marchiori - classificação provisória do pesquisador. Material lascado e polido.
- **Outras designações e siglas:** SP.RC.27
- **Unidade geomorfológica:** Planalto
- **Uso atual do terreno:** estrutura de fazenda
- **Categoria:** Pré-Colonial
- **Contexto de deposição:** em superfície, em profundidade
- **Exposição:** céu aberto
- **Estruturas:** de Lascamento
- **Artefatos:** Lítico lascado, Lítico polido
- **Acervos/Instituições:** Laboratório de Arqueologia/Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.
- **Números de catálogo:** LA-27
- **Fases:** Marchiori
- **Atividades desenvolvidas no local:** Registro, Coleta de superfície
- **Nome do responsável pelo registro:** Tom O. Miller, Jr.
- **Nome da instituição:** Laboratório de Arqueologia / Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.
- **Mapa com sítio plotado:** 2
- **Ilustração do material:** 6
- **Outro material:** 1

- **Bibliografia:** MILLER Jr., Tom O. Sítios arqueológicos da região de Rio Claro, Estado de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, dez.1969. (Arq. 9ª CR)
- **Responsável pelo preenchimento da ficha:** Maria Lúcia Franco Pardi
- **Data:** 24/7/1997
- **Localização dos dados:** 9ª CR

O Decreto Municipal n.º 4.150 de 19 de abril de 1990, (Anexo 13 – Vol. IV) define como área de **“preservação arqueológica municipal o sub-solo”** do local de ocorrência do sítio, que **abrange parcialmente os limites da FEENA** , conforme planta em escala 1: 10.000 do Sítio Arqueológico – Rio Claro. A localização do Sítio Pitanga em relação à Floresta estadual está mostrada na Figura 19 (Localização do Sítio Arqueológico na FEENA).